

Curso de Educação e Formação de Adultos – EFA C (50h)/2014-2015

CP 1 - Liberdade e Responsabilidades Democráticas / Formadora: Rita Melancia

Actividade 3 – Tema: Desobediência Civil

Formanda: Olga Ilyina nº21

Data: 20/10/2014

1.

Na nossa opinião é moralmente justificável que, algumas vezes, desobedeçamos às leis, mas isso depende da lei. Porque nem todas as leis estão moralmente certas e justas.

1.1

A desobediência é moralmente justificável. A condição em que é legítimo termos liberdade para o fazer é desde que tenhamos consciência dos nossos actos, assim como saibamos assumir as consequências que poderão surgir.

1.2

No caso da separação da Crimeia da Ucrânia foi a desobediência civil, porque na Crimeia os residentes optaram por fazer um referendo “ilegal”. Na perspectiva do Ucranianos, a situação era ilegal, mas para os residentes da Crimeia este referendo era legal. Esse mesmo referendo foi aceite pela Rússia, mas para a Ucrânia continua ser ilegal. Os conflitos surgiram por causa da adesão da Ucrânia à União Europeia e às consequências geoestratégicas da Rússia ficar sem aquele território. Deste modo, inventou-se um referendo pela Crimeia para poder continuar ser Russa.

Cerca de 15 mil pessoas se uniram à chamada internacional realizada por organizações curdas e se manifestaram em diversas cidades alemãs para reivindicar mais apoio na defesa da cidade síria de Kobani, assediada pelos jihadistas do Estado Islâmico

2.

A lei que nos parece ser justa é a lei A. e leis B, C e D justificam a desobediência civil.

3.

a) O caso A é legitimo de protesto, pois uma pessoa pode impedir a entrada de clientes numa clinica onde é praticado o aborto , mas de uma forma pacifica tal como estar sentado à entrada, com cartazes...

- b) No B é uma forma ilegítima porque os manifestantes estão a ser agressivos em relação aos outros e, portanto, impõem à força as suas ideias, tornando a sua actuação ilegítima e imoral.
- c) No caso c, é legítimo pois estão a agir de forma pacífica, para ver se estes param com a poluição .
- d) No caso D é legítimo porque se a pessoa está contra a guerra e no país onde os impostos vão para despesas militares é injusto obrigarem os cidadãos a pagar quando sabem que será canalizado para esse efeito. Para além disso quem age assim também se dispõem a sofrer as consequências da sua infracção.

4.

A democracia consiste num sistema de governo assente na vontade maioritária do povo expressa em eleições. Deste modo devemos partir do princípio que a maioria das pessoas escolhe, geralmente, as opções mais justas e sensatas. Ela (democracia) põe ao nosso dispor meios menos drásticos e igualmente desestabilizadores para corrigir as injustiças e os abusos de poder.

A desobediência civil não pretende desrespeitar a maioria, apenas considera que a maioria está errada ao permitir aprovar certas leis. Também não pretende impor o seu ponto de vista à maioria, mas sim mostrar-lhe que pode estar errada e que altere voluntariamente a sua posição. Nem sempre as leis transmitem a vontade da maioria e devem ser melhoradas e aperfeiçoadas. A injustiça deve ser sempre combatida e uma sociedade democrática é uma sociedade que defende o seu primado entendendo-a como virtude dos seres humanos e das sociedades.

As pessoas podem fazer ouvir a sua voz, sem violar a lei, através da realização de manifestações, greves, petições, acções de sensibilização, debates, sessões públicas entre outras, além disso há sempre eleições frequentes que podem depor e substituir os governos que abusaram do poder e promulgaram algumas leis injustas.